



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.706  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.860 DE 05/12/2022;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 252.900,00** ( Duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para reforço das seguintes dotações:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2027</b>			<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(281) 3.1.90.11.43	05	13º Salário		43.800,00
(282) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais		16.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>			<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)</b>	
(290) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distri gratuita		55.000,00
		<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2064</b>			<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (70%)</b>	
(296) 3.1.90.11.43	05	13º Salário		71.800,00
(298) 3.1.91.13.00	05	Obrigações Patronais - Intra		13.800,00
<b>12.365.0013.2065</b>			<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (30%)</b>	
(303) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distr gratuita		42.500,00
(305) 3.3.90.36.00	05	Outros Serv Terceiros - PJ		10.000,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>252.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 252.900,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.06	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.1060	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 30%</b>	
(277) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	21.600,00
12.361.0012.2027	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(279) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	11.000,00
(280) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	84.300,00
12.361.0012.2028	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)</b>	
(284) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	5.000,00
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	110.000,00
(291) 3.3.90.36.00	05 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	5.000,00
.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
12.365.0013.2064	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (70%)</b>	
(294) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	14.000,00
12.365.0013.2065	<b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (30%)</b>	
(304) 3.3.90.36.00	05 Outros serviços terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>252.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa